

RESOLUÇÃO N° 28 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar servidores aptos para atuarem como gestores e fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n° 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro no art.23 da Lei Complementar Municipal nº 287 de 15 de dezembro de 2021, nas disposições trazidas no Decreto n° 3.046, de 12 de setembro de 2023, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n° 2.912, de 30 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores aptos, abaixo relacionados, para atuarem eventualmente como gestores e fiscais das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Hubner Martins Fernandes	15585
--------------------------	-------

Jefferson Fernandes Nero Júnior	13998
------------------------------------	-------

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de outubro de 2024.

Corumbá-MS, 12 de novembro de 2.024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Portaria "P" n° 02 de 03 de janeiro de 2022

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fa14cedf

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>